



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6210 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 673.692.801,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, CASA CIVIL-ENTIDADES SUPERVISIONADAS E ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAGRI; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 673.692.801,00 (Seiscentos e Setenta e Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Um Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentária, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

*Handwritten signature*

*Handwritten number 3 and initials*

Publicado no Diário Oficial  
nº 2930 do dia 29/12/93

Publicado no Diário Oficial  
nº 3003 do dia 20/04/94

Republicado para  
Interno






**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1993, 106º da Republica.

  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
**GOVERNADOR**

  
**WILLIAM JOSÉ CURI**  
**Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**

  
**BADER MASSUD JORGE BADRA**  
**Secretário de Estado da Fazenda**